

RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº. 022/2019
ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

Relatamos que na data de 22 de março de 2019, às 10h00min, realizamos análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente a parceria abaixo:

I.Termo de Fomento FUNDEMA 002/2017 - 2º Termo Aditivo de Prorrogação - PMBC TF 006/2018

O objetivo precípua da respectiva análise é a Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada no período de julho a dezembro de 2018.

Durante a análise, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis nas Prestações de Contas Mensais emitidas pela entidade e no Parecer emitido pelo Gestor do FUNDEMA, bem como pela Gestora de Parceria do FUNDEMA, :

Em relação a prestação de contas financeira, observou-se os seguintes itens:

Em relação a prestação de contas financeira, observou-se os seguintes itens:

- A entidade recebeu 06 parcelas mensais de R\$ 20.000,00, perfazendo um total de R\$ 120.000,00.

- Todas as despesas bancárias, juros e valores empregados superiores ao estipulado foram devidamente reembolsados e/ou custeados com recursos próprios da entidade, conforme análise dos extratos bancários;

- A 1ª parcela restou aprovada com ressalvas pela Gestora do FUNDEMA, haja vista emissão de 02 notas fiscais em períodos anteriores ao efetivo repasse de recurso, além dos orçamentos também apresentarem datas conflitantes com o processo de compra, sendo utilizados os recursos em sua totalidade;

- As parcelas n. 02 a 06 tiveram aprovação regular, tendo em vista cumpridas todas as exigências e formalidades legais terem sido observadas, sendo utilizados os recursos em sua totalidade;

QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A meta estabelecida no Plano de Trabalho é a aquisição em quantidade suficiente de ração para os animais abrigados na instituição, conforme anexo abaixo retirado do referido plano:

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 - AÇÃO	3.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3- INDICADOR FÍSICO	
		UNIDADE	META
Alimentar animais	Na sede da ONG VIVA BICHO	Animais Alimentados	1.032 animais/ano

Também destacamos as obrigações da entidade quanto aos procedimentos para o acolhimento dos animais conforme transcrito abaixo:

Plano de Trabalho:

Cabe à entidade acolher animais em situação de abandono, maus tratos, em risco, ou que possam pôr em risco a vida ou integridade física de pessoas. Deverá também receber através do encaminhamento da Guarda Ambiental/Secretaria de Meio Ambiente/Bombeiros/ Polícia Militar em seu abrigo. Para tanto, é necessário ter local apropriado para receber, abrigar, alimentar manter em condições de bem estar animal. Cabe à entidade, acolher, tratar fazer a castração, vermifugação e vacinação, necessitando estes serem alimentados. Após estes atendimentos, a entidade deverá encaminhar o animal para adoção ou manter em seu abrigo se a adoção não for possível.

Cumprido observar que no decorrer da execução deste referido Termo de Colaboração a entidade foi fiscalizada em 03 ocasiões por esta Comissão de Avaliação e Monitoramento, tendo estado em regular funcionamento, e , no caso, observada a efetiva compra das rações e por conseguinte alimentação dos animais abrigados.

- Relatório 076/2018: vistoria realizada em 09 de agosto (12ª fase);
- Relatório 096/2018: vistoria realizada em 11 de outubro (13ª fase);
- Relatório 116/2018: vistoria realizada em 12 de novembro (14ª fase)

Desta forma, Homologamos sem Ressalvas o pronunciamento emitido pela Gestora do FUNDEMA e aprovamos a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento FUNDEMA 002/2017 - 2º Termo Aditivo de Prorrogação - PMBC TF 006/2018

Balneário Camboriú, 22 de março de 2019.

Marcelo Severino
Membro
Matrícula nº 3611

Lucimar de Fatima Pereira
Membro
Matrícula nº 35.087

Anexo: Imagens do Relatório n.116/2018 - 14ª fase de vistoria



